



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	24	2019	CENTRO DISTRITAL DO PORTO	"
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	16	2017		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	O B O M P E R E G R I N O - L A R D E I D O S O S				
Localização do estabelecimento	R u a d e S ã o F é l i x , n . º 1 8 2 6				
Localidade	S ã o F é l i x d a M a r i n h a				
Código postal	4 4 1 0 - 5 0 7 S ã o F é l i x d a M a r i n h a				
Distrito	Porto	Concelho	Vila Nova de Gaia	Freguesia	São Félix da Marinha
Telemóvel / Telefone	227 538 964/65	Fax		E-mail	obomperegrino@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	O B O M P E R E G R I N O - L A R I D O S O S L D A
Morada	R u a d e S ã o F é l i x , n . º 1 8 2 6
Localidade	S ã o F é l i x d a M a r i n h a
Código postal	4 4 1 0 - 5 0 7 S ã o F é l i x d a M a r i n h a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CENTRO DE DIA	_____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	17	(dezassete)) utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

20191118	ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto	Assinatura e carimbo
ano mês dia		

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei